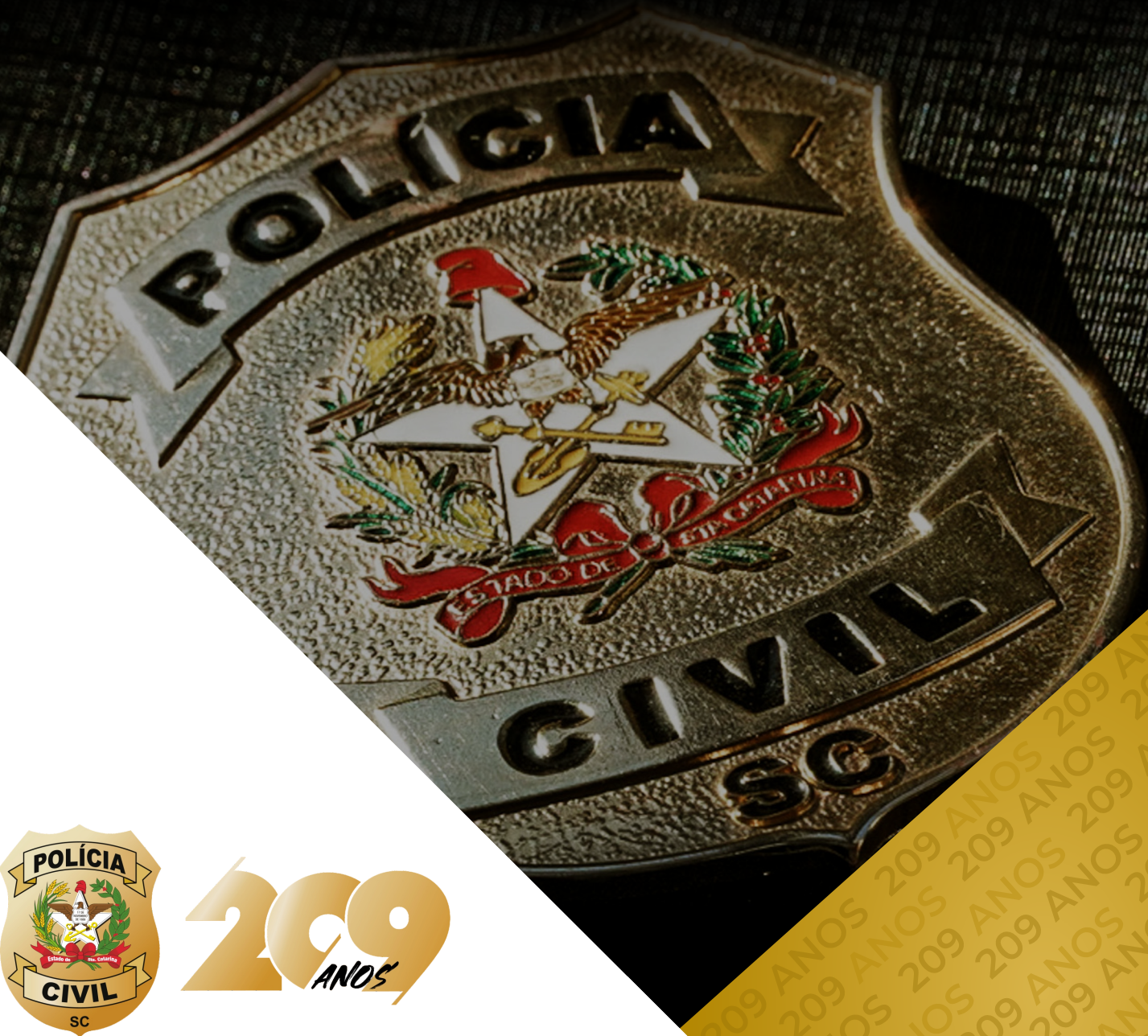


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



209
ANOS

BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 4 · NÚMERO 03 · 2022

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 57/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, **LEONARDO MARCONDES MACHADO**, mat. nº 0392493-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP- RIO DO SUL e pela DRP- ITUPORANGA, no período de 15/01/2022 a 13/02/2022, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0225945-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 58/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS FERNANDES DA ROSA**, mat. nº 0658662-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TURVO e pela DPCO- SANTA ROSA DO SUL, no período de 14/02/2022 a 15/03/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0378458-4-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.713, de 20/02/2018, referente ao Delegado afastado.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 59/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 4509/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **BRUNO EDUARDO SCHMIDT CARVALHO**, mat. nº 0960783-8-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- PRESIDENTE GETULIO para a DPCO- IBIRAMA, com efeitos a contar de 20/12/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 60/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCELO FERNANDO TESCKE**, mat. nº 0974186-0-02, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- ABELARDO LUZ e pela DPCO- XAXIM, no período de 04/01/2022 a 10/01/2022, em razão da licença para tratamento de saúde do titular, mat. nº 0981398-5-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 2005/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 50/2021, de 24/11/2021, referente ao Delegado afastado.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 61/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 3319/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MERCIO MOSCONI**, mat. nº 0650315-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- CHAPECO para a DPCAMI- CHAPECO, com efeitos a contar de 03/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 62/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOEL SPECHT**, mat. nº 0650182-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- MARAVILHA e pela DPCO- PINHALZINHO, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0966324-0-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 56/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 02/2022, de 12/01/2022, referente ao Delegado afastado.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 63/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 3530/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **BERNARDO BIANCHI MENDONCA**, mat. nº 0620853-3-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- MARAVILHA para a DIC- MARAVILHA, com efeitos a contar de 12/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 64/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 3475/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ALESSANDRA BADALOTTI**, mat. nº 0322700-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- CONCORDIA para a DRP- CONCORDIA, com efeitos a contar de 10/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 65/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PAULO ROBERTO RECH**, mat. nº 0287156-4-03, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SANTA ROSA DE LIMA e pela DPMU- SAO LUDGERO, no período de 03/02/2022 a 04/03/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0658434-9-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 66/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADRIANO LESSA HEIDEMANN**, mat. nº 0928105-3-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- RIO FORTUNA e pela DPMU- PEDRAS GRANDES, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0283345-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 67/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WALKER MENDES CARDOSO**, mat. nº 0331925-3-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- GRAVATAL e pela DPMU- SAO MARTINHO, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0322866-5-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 68/GAB/DGPC/PCSC, de 13/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 139963/2021), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JOSE PAULO FERNANDES VIEIRA**, mat. nº 0619291-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- SAO JOAQUIM para a DPCAMI-CRICIUMA, com efeitos a contar de 01/02/2022, sem período de trânsito ou ônus para o Estado.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 69/GAB/DGPC/PCSC, de 13/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 137907/2021), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DANIEL ROSA DOS SANTOS**, mat. nº 0610287-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPMU- IRANI para a DPCO- CONCORDIA, com efeitos a contar de 17/12/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 70/GAB/DGPC/PCSC, de 13/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 8º e § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, **ANTONIO ALEXANDRE KALE**, mat. nº 0283258-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na CPP- FLORIANOPOLIS, para prestar serviços na DRACO- DEIC, conforme processo PCSC 1307/2022, com efeitos a contar de 01/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 71/GAB/DGPC/PCSC, de 13/01/2022.

REGULARIZAR A LOTAÇÃO, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 1307/2022, dos Policiais Civis abaixo relacionados, todos para DIPC- DGPC, com efeitos a contar de 01/01/2022:

ALEXANDRE COSTA, mat. nº 0292040-9-01;

EVANIR FARIAS, mat. nº 0322176-8-01;

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA, mat. nº 0283356-5-01;

PAULO VICTOR ROSATI ORSINI, mat. nº 0658500-0-01;

JEFFERSON ZAPELINI, mat. nº 0918270-5-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 72/GAB/DGPC/PCSC, de 13/01/2022.

RETIFICAR, a Portaria nº 2377/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 01/2022, de 05/01/2022, que designou o servidor **LUIS RICARDO ERCKMANN**, matrícula nº 0992302-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCAMI- RIO DO SUL e pela DIC- RIO DO SUL, com relação ao período, que deverá ser 22/12/2021 a 16/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 73/GAB/DGPC/PCSC, de 13/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 5056/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GUILHERME SIMON**, mat. nº 0951240-3-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- BRUSQUE para a DIC- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 21/09/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 74/GAB/DGPC/PCSC, de 13/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 137851/2021), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LUCAS FRANCO ROSA**, mat. nº 0609926-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- RIO DO CAMPO para a CPP- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 16/12/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 75/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO CARDOSO SILVA**, mat. nº 0392217-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- RIO DO SUL e pela DPCAMI- RIO DO SUL, no período de 18/01/2022 a 09/02/2022, em razão da convocação do Titular, mat. nº 0992302-0-01, para a Operação Veraneio.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 76/GAB/DGPC/PCSC, de 14/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 5208/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **IVANIA GOMES DO AMARAL**, mat. nº 0954027-0-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPCO- RIO NEGRINHO para a DPCAMI- SAO BENTO DO SUL, com efeitos a contar de 23/09/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 77/GAB/DGPC/PCSC, de 14/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 2417/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DAVI BRUNETTO DE ROCCO**, mat. nº 0619150-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- DIONISIO CERQUEIRA para a DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE, com efeitos a contar de 20/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 78/GAB/DGPC/PCSC de 14/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO PAULO DIDONE PIOVEZANA**, mat. nº 0928228-9-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MAREMA e pela DPMU- LAJEADO GRANDE, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0392429-7-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 79/GAB/DGPC/PCSC, de 14/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 132596/2021), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JOAO GABRIEL VIEIRA BORDIN**, mat. nº 0609941-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- BLUMENAU para a GETIN- DGPC, com efeitos a contar de 14/02/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 80/GAB/DGPC/PCSC, de 14/01/2022.

CESSAR EFEITOS, com base no Art. 9º, inc II do Decreto nº 348 de 14/11/2019, da designação de **GUSTAVO CESAR MAZZO**, mat. nº 0934213-3-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- SANTA TEREZINHA, conforme constou na Portaria nº 1480/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41/2021, de 06/10/2021, e **REMOVE-LO**, segundo o Art. 1º, § 1º, inc. III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 132596/2021), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da DPMU- SANTA TEREZINHA para a CPP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 14/02/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 81/GAB/DGPC/PCSC, de 14/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 5752/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JEFERSON MACHADO**, mat. nº 0373448-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SAO BENTO DO SUL para a DPCAMI- SAO BENTO DO SUL, com efeitos a contar de 24/09/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 82/GAB/DGPC/PCSC, de 14/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 5752/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA VOLTOLINI**, mat. nº 0953981-6-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- SAO BENTO DO SUL para a DPCO- SAO BENTO DO SUL, com efeitos a contar de 24/09/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 83/GAB/DGPC/PCSC de 14/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS NEUHAUSER MAGALHAES**, mat. nº 0605256-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- MAFRA e pela DPCAMI- MAFRA, no período de 01/02/2022 a 15/02/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658307-5-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 1316/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 07/2019, de 09/09/2019, referente ao Delegado afastado.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 84/GAB/DGPC/PCSC, de 17/01/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 578/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 16/2020, de 20/04/2020, referente a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **CLAUDIA CRISTIANE GONCALVES DE LIMA GONZAGA**, mat. nº 0981450-7-01, no período de 18/01/2022 a 31/01/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **PEDRO RAMON LUCAS ALVES**, mat. nº 0981537-6-01, para exercer a função do Titular da DPCAMI- JOINVILLE, no citado período, em razão das férias da Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 85/GAB/DGPC/PCSC, de 17/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 5684/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ELIZIANE DAROSSO**, mat. nº 0358961-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPMU- CORUPA para a DPCO- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 08/09/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 86/GAB/DGPC/PCSC de 17/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ISMAEL GUSTAVO JACOBUS MARMITT**, mat. nº 0658317-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- VIDEIRA e pela DPCO- FRAIBURGO, no período de 17/01/2022 a 09/02/2022, em razão da convocação do Titular, mat. nº 0611617-5-01, para a Operação Veraneio.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 87/GAB/DGPC/PCSC, de 17/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 5446/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **NAIELI BONATTO**, mat. nº 0608614-4-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SAO CARLOS para a 3ª DPCO- SAO JOSE, com efeitos a contar de 16/12/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 88/GAB/DGPC/PCSC de 17/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNNO CURADO HADDAD**, mat. nº 0956979-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- OURO VERDE e pela DPMU- BOM JESUS, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0310713-2-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 89/GAB/DGPC/PCSC de 17/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CHARLES EDUARDO AMORIM**, mat. nº 0200139-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU-RANCHO QUEIMADO e pela DPMU- ANITAPOLIS, no período de 03/02/2022 a 04/03/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0292036-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 90/GAB/DGPC/PCSC, de 17/01/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 256/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20244, de 23/02/2016, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR**, mat. nº 0198242-7-01, no período de 17/01/2022 a 31/01/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **ELIESER JOSE BERTINOTTI**, mat. nº 0378437-1-01, para exercer a função do Titular da DH- JOINVILLE, no citado período, em razão das férias do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 91/GAB/DGPC/PCSC, de 17/01/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1137/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 29, de 21/07/2021, na parte referente à designação para prestar serviços da DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTO, **JULIANA OSS DALLAGNOL MENEZES**, mat. nº 0655848-8-01, e **DESIGNA- LA** para prestar serviços na DPCAMI- FLORIANOPOLIS, conforme processo PCSC 5099/2022, com efeitos a contar de 17/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 92/GAB/DGPC/PCSC de 17/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEANDRO MOISES DE SOUSA**, mat. nº 0992513-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 3ª DPCO- JOINVILLE e pela DPCO- GARUVA, no período de 18/01/2022 a 04/02/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992518-0-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 2371/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 01, de 05/01/2022, referente ao Delegado afastado.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 93/GAB/DGPC/PCSC, de 17/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 141711/2021), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ADRIANO GUEDES**, mat. nº 0379517-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- BRUSQUE para a DPCAMI- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 13/12/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 94/GAB/DGPC/PCSC, de 17/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 136688/2021), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **AUGUSTO ZANCHETTA SILVA**, mat. nº 0954647-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- BRUSQUE para a DPCO- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 14/12/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 96/GAB/DGPC/PCSC, de 18/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 4805/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JULLIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0619591-1-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da 3ª DPCO- JOINVILLE para a DPCAMI- JOINVILLE, com efeitos a contar de 18/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 97/GAB/DGPC/PCSC, de 18/01/2022.

SUSPENDER, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 42/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21.179, de 13/01/2020, no que se refere à designação do servidor DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **FLAVIO HENRIQUE SILVEIRA**, mat. nº0605187-1-01, no período de 17/01/2022 a 09/02/2022, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na DPCO- TIMBO, no citado período, conforme processo PCSC 6596/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 98/GAB/DGPC/PCSC, de 18/01/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1468/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41, de 06/10/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **ANDRE BECKMAN PEREIRA**, mat. nº 0981458-2-01, no período de 17/01/2022 a 09/02/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **FLAVIO HENRIQUE SILVEIRA**, mat. nº 0605187-1-01, para exercer a função do Titular da DPCO- TIMBO, no citado período, em razão da convocação do Titular para a Operação Veraneio.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 99/GAB/DGPC/PCSC de 18/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADALBERTO LUIZ GAVIOLI JUNIOR**, mat. nº 0365891-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- LONTRAS e pela DPMU- PRESIDENTE NEREU, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0196561-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 100/GAB/DGPC/PCSC de 18/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FLAVIO HENRIQUE SILVEIRA**, mat. nº 0605187-1-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- TIMBO e pela DPCO- INDAIAL, no período de 17/01/2022 a 09/02/2022, em razão da convocação do Titular, mat. nº 0226351-3-01, para a Operação Veraneio.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 101/GAB/DGPC/PCSC, de 18/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 6762/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **BARBARA CRISTINA DE SOUZA**, mat. nº 0625034-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- CURITIBANOS para a GETIN- DGPC, com prazo de trânsito de 15 dias a contar de 04/02/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 102/GAB/DGPC/PCSC, de 18/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 6762/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **SANDRA MARA STEINMETZ**, mat. nº 0625163-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- CACADOR para a GETIN- DGPC, com prazo de trânsito de 15 dias a contar de 04/02/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



PORTARIA Nº 003/SSP/DGPC/GEPLA, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **ALBINO SOUZA DE ARAÚJO** – Matrícula 253.516-5, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN000001, celebrado entre o Município de Ipuauçu e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “cessão de 01 (um) servidor para exercer função de Psicólogo junto à Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso de Xanxerê”, cuja vigência iniciou em 12/01/2021 e encerra-se em 11/01/2025.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES
Edital n. 001/ACADEPOL/2022

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (ACADEPOL), nos termos do art 1º, inciso II da Resolução n. 013/GAB/DGPC/PCSC/2021 e artigos 3º e 6º da Lei Estadual n. 9.764, de 12 de dezembro de 1994, torna pública a abertura das inscrições para seleção de novos professores para atuarem em atividades de docência.

1. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO À DOCÊNCIA:

1.1 Para efeitos deste edital, são requisitos para habilitação à docência:

- a) ser policial civil catarinense ou servidor de carreira da Polícia Científica, ativo ou inativo;
- b) ter concluído o período de estágio probatório (requisito para algumas disciplinas específicas indicadas no Anexo I);
- c) não estar respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso;
- d) não apresentar, nos últimos 5 (cinco) anos: condenação em processo penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena); condenação em procedimento administrativo disciplinar (sindicância, procedimento sumário ou processo administrativo); condenação em ação de improbidade administrativa;
- e) possuir escolaridade mínima em nível de graduação;
- f) possuir currículo cadastrado na plataforma lattes;
- g) obter nota mínima 7,0 (sete) na prova objetiva de conhecimentos;
- h) obter nota mínima 7,0 (sete) na apresentação oral perante banca examinadora;
- i) atender a requisitos específicos, nas hipóteses de que tratam os Anexos I e IV;
- j) apresentar a documentação obrigatória de que trata este edital;
- k) obter classificação final dentro do número de vagas disponíveis na disciplina para a qual concorreu;
- l) obter nota mínima 7,0 (sete) na prova de tiro, para inscritos nas disciplinas AMT-P, AMT-B, TOP e APH-C, conforme Anexo IV, em seus itens 3 e 5, letra "b".

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são exclusivas para policiais civis catarinenses (ativos e inativos) e para servidores de carreira da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina (ativos e inativos);

2.1.1 Não necessitam participar deste processo seletivo os servidores designados pela Portaria n. 2169/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE n. 21.662, de 07 de dezembro de 2021;

2.2 Para as inscrições será disponibilizado "link" de acesso a formulário eletrônico, disponível em www.acadepol.sc.gov.br do dia 19/01/2022 até às 18h00 do dia 09/02/2022, para o preenchimento de dados e realização de "upload" de documentos obrigatórios;

2.3 Os candidatos poderão se inscrever em apenas 01 (uma) disciplina, entre aquelas relacionadas no Anexo I deste edital.

2.4 Rol de documentos para "upload" no formulário de inscrição:

- a) relatório de transcrição funcional extraído do SigRH (acessível na aba "funcional" do portal do servidor - <https://www.portaldoservidor.sc.gov.br/>), com data igual ou posterior à publicação deste edital (obrigatório para todos os candidatos);
- b) mapa do tempo de serviço extraído do SigRH (acessível na aba "funcional" do portal do servidor - <https://www.portaldoservidor.sc.gov.br/>), com data igual ou posterior à publicação deste edital (obrigatório para todos os candidatos);
- c) certidão negativa expedida pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil (policiais civis) ou pela Corregedoria-Geral da Polícia Científica (servidores da Polícia Científica), indicando a inexistência de condenação em procedimento administrativo disciplinar (sindicância, procedimento sumário ou processo administrativo) nos últimos 5 anos, contados da data de publicação deste edital (obrigatório para todos os candidatos);



d) certidões negativas criminais da Justiça Estadual de Santa Catarina, modelo “certidão criminal – internet”, das comarcas onde tenha sido lotado ou designado para o exercício de funções nos últimos 5 (cinco) anos (contados a partir da data de publicação deste edital), que pode ser obtida “on-line” no “link” <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (obrigatório para todos os candidatos);

e) declaração assinada, indicando: e1) que “não está respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso”; e2) que “não sofreu condenação em processo penal por crime doloso nos último 5 (cinco) anos” (inclusive no caso de suspensão condicional da pena); e3) que “não sofreu condenação em procedimento administrativo disciplinar (sindicância, procedimento sumário ou processo administrativo) nos últimos 5 (cinco) anos”; e4) que não sofreu condenação em ação de improbidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos (obrigatório para todos os candidatos);

f) cópia atualizada do currículo lattes (obrigatório para todos os candidatos);

g) cópia simples de certificado ou diploma de graduação ou pós-graduação, “lato” ou “stricto sensu” (atas ou declarações de aprovação em programas “lato e stricto sensu” são válidas por um ano) e do respectivo histórico escolar; ou cópia simples de documentos equivalentes expedidos por instituições de ensino estrangeiras, que tenham sido convalidados no Brasil na forma da legislação vigente (obrigatório para todos os candidatos);

h) cópia de certificados de cursos, conforme Anexo IV, item 5, letra “a” (obrigatório somente para candidatos inscritos em AMT-P, AMT-B, TOP e APH-C);

i) comprovação de graduação no último grau em arte marcial (somente para candidatos inscritos em DEP);

j) comprovação de graduação em Educação Física (somente para candidatos inscritos em CFP);

k) cópia de certificado de curso de desenvolvimento de software (somente para candidatos inscritos em DFE);

l) cópia de certificado de conclusão de curso de idioma estrangeiro (somente para candidatos inscritos em IDES);

m) cópia de certificado de conclusão de curso em Comunicação Acessível (somente para candidatos inscritos em COM-A);

n) cópia de certificado de conclusão de Curso de Condutor de Veículo de Emergência (somente para inscritos em CVP).

2.5 Serão indeferidas as inscrições cujo conteúdo material dos documentos não atenda aos requisitos deste edital ou que estejam desprovidas de documentos obrigatórios;

2.5.1 Em atenção ao princípio da isonomia, no prazo de recurso não será aceita a juntada ou a complementação de documentos obrigatórios;

2.6 O candidato que tiver a inscrição indeferida ou não alcançar a nota mínima em quaisquer fases estará eliminado do processo seletivo e não prosseguirá nas fases seguintes.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS:

3.1 A listagem preliminar das inscrições deferidas será publicada em www.acadepol.sc.gov.br dia 04/03/2022, até às 18h00;



3.2 Os candidatos cujos nomes não constarem na listagem preliminar poderão interpor recurso fundamentado em formulário eletrônico, cujo “link” estará disponível em www.acadepol.sc.gov.br do dia 04/03/2022 até às 18h00 do dia 09/03/2022;

3.3 Para subsidiar a apresentação do recurso, as razões do indeferimento das inscrições serão enviadas para o “e-mail” institucional informado pelo candidato no ato da inscrição e para o “e-mail” alternativo, até às 18h00 do dia 04/03/2022;

3.4 A listagem definitiva das inscrições deferidas será publicada em www.acadepol.sc.gov.br dia 16/03/2022, até às 18h00.

4. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E DOS RECURSOS:

4.1 A prova objetiva será aplicada dia 31/03/2022, com início às 08h00, na ACADEPOL, e o seu regulamento consta no Anexo II deste edital;

4.2 A listagem preliminar dos candidatos habilitados na prova objetiva será publicada em www.acadepol.sc.gov.br dia 07/04/2022, até às 18h00;

4.3 Os candidatos cujos nomes não constarem na listagem preliminar poderão interpor recurso fundamentado em formulário eletrônico, cujo “link” estará disponível em www.acadepol.sc.gov.br do dia 07/04/2022 até às 18h00 do dia 13/04/2022;

4.4 Para subsidiar a apresentação do recurso, as questões e o gabarito da prova objetiva serão enviados para os candidatos não habilitados, para o “e-mail” institucional informado no ato da inscrição e para o “e-mail” alternativo, dia 07/04/2022, até às 18h00;

4.5 A listagem definitiva dos candidatos habilitados na prova objetiva será publicada em www.acadepol.sc.gov.br dia 27/04/2022, até às 18h00.

5. DA APRESENTAÇÃO ORAL PERANTE BANCA EXAMINADORA E DOS RECURSOS:

5.1 O regulamento da apresentação oral perante banca examinadora consta no Anexo III;

5.2 A listagem preliminar dos candidatos habilitados na apresentação oral será publicada em www.acadepol.sc.gov.br no segundo dia útil subsequente à data de realização da última banca, até às 18h00;

5.3 Os candidatos cujos nomes não constarem na listagem preliminar poderão interpor recurso fundamentado em formulário eletrônico, cujo “link” estará disponível em www.acadepol.sc.gov.br até às 18h00 do segundo dia útil após a publicação do resultado preliminar;

5.4 – Para subsidiar a apresentação do recurso, o relatório com a pontuação obtida pelos candidatos não habilitados na apresentação oral será enviado para o “e-mail” institucional informado no ato da inscrição e para o “e-mail” alternativo, até às 18h00 do dia da publicação da listagem preliminar;

5.5 A listagem definitiva dos candidatos habilitados na apresentação oral será publicada em www.acadepol.sc.gov.br no segundo dia útil subsequente ao término do prazo de recurso, até às 18h00;

6. DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E DOS RECURSOS:

a) titulação acadêmica em qualquer área do conhecimento, sem correlação com a área temática da disciplina de interesse, atribui: (Doutorado: 6,0 pontos); (Mestrado: 4,0 pontos); (Especialização: 1,0 ponto); (Graduação: 0,5 ponto).

OBS: Será considerado somente o título de maior pontuação da letra “a”, que não será cumulável com quaisquer títulos da letra “b”.

b) titulação acadêmica correlacionada com a área temática da disciplina de interesse, atribui: (Doutorado: 8,0 pontos); (Mestrado: 6,0 pontos); (Especialização: 2,0 pontos); (Graduação: 1,0 ponto).

OBS: Será considerado somente o título de maior pontuação da letra “b”, que não será cumulável com quaisquer títulos da letra “a”.

Somente serão aceitos títulos reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura ou CEE - Conselho Estadual de Educação, acompanhados do correspondente histórico escolar.

6.1 A listagem preliminar da pontuação dos títulos será publicada em www.acadepol.sc.gov.br na mesma data publicação da listagem definitiva dos candidatos habilitados na apresentação oral, até às 18h00;



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

6.2 Os candidatos que discordarem da pontuação preliminar poderão interpor recurso fundamentado em formulário eletrônico, cujo “link” estará disponível em www.acadepol.sc.gov.br até às 18h00 do segundo dia útil após a publicação do resultado preliminar;

6.3 Para subsidiar a apresentação do recurso, o relatório com a análise dos títulos será enviado para o “e-mail” institucional informado no ato da inscrição e para o “e-mail” alternativo até às 18h00 do dia da publicação da listagem preliminar;

6.4 A listagem definitiva com a pontuação dos títulos será publicada em www.acadepol.sc.gov.br no quinto dia útil subsequente ao término do prazo de recurso, até às 18h00.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final do processo seletivo será obtida pelo somatório das notas da prova objetiva, apresentação oral e pontuação dos títulos.

7.2 O resultado final será publicado em ordem de classificação, por disciplina, em www.acadepol.sc.gov.br até às 18h00 do segundo dia útil subsequente ao término da prova prática de tiro para os inscritos em AMT-P, AMT-B, TOP e APH-C;

7.3 O resultado final será publicado sob os seguintes enquadramentos:

7.3.1 Candidato aprovado/classificado: satisfaz os critérios para aprovação em cada fase e obteve nota final compatível com a quantidade de vagas disponibilizadas para a disciplina;

7.3.2 Candidato aprovado/não classificado: satisfaz os critérios para aprovação em cada fase, mas obteve nota final incompatível com a quantidade de vagas disponibilizadas para a disciplina;

7.4 Em caso de empate na classificação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver maior tempo de serviço na carreira policial civil de Santa Catarina ou da Polícia Científica, for mais idoso ou maior número de dependentes.

8. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração da atividade de docência obedece aos termos da Lei Estadual n. 9.764, de 12 de dezembro de 1994.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O processo seletivo rege-se pelo presente edital e supletivamente pela legislação aplicável à Polícia Civil e pela Resolução n. 013/GAB/DGPC/PCSC/2021, publicada em http://www.acadepol.sc.gov.br/index.php/processos-seletivos/cat_view/1-legislacao/3-academia-da-policia-civil.

9.2. É responsabilidade do candidato acompanhar as diversas etapas do processo seletivo em www.acadepol.sc.gov.br nos “e-mails” cadastrados no ato da inscrição;

9.3. A hipótese de haver número igual ou inferior de candidatos às vagas ofertadas na disciplina não torna dispensável o atendimento dos requisitos deste edital;

9.4. Ao aderir e participar do presente processo seletivo o candidato declara concordar integralmente com as regras dispostas neste edital, não podendo alegar desconhecimento em hipótese alguma;

9.5 O presente processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do resultado final;

9.6 É responsabilidade do candidato assegurar a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados no processo seletivo, sob pena de nulidade e eliminação do certame, sem prejuízo de eventual sanção administrativa e/ou penal;

9.7 A ACADEPOL não se responsabiliza por comunicados que deixem de ser recebidos pelos candidatos em razão de problemas nos endereços de “e-mails” informados no ato de inscrição (erros de digitação do “e-mail”, “over quota”, direcionamento de mensagens para caixa de “spam”, “lixeira”, entre outros);

9.8 A relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para cada disciplina será encaminhada ao Delegado-Geral da Polícia Civil para publicação de portaria de designação;

9.9 A portaria de que trata o subitem anterior não confere automaticamente o direito subjetivo ao exercício da docência, visto que o convite para a ministração de aulas é condicionado à conveniência e oportunidade, à existência de demanda e à avaliação permanente das competências atitudinais do servidor, que deverão estar adequadas a preceitos éticos, ao respeito à instituição e às pessoas, à urbanidade e aos valores e virtudes de que trata o art. 7º da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

9.10 A autorização e a forma de deslocamento dos servidores convidados para ministrar aulas deverão ser geridas pelos próprios interessados junto às suas chefias imediatas;

9.11 Os professores habilitados para o exercício da docência na ACADEPOL somente farão jus ao pagamento das horas-aula devidamente registradas em Diário de Classe, atendidas as demais normas da Resolução n. 013/GAB/DGPC/PCSC/2021 e Manual do Professor disponibilizado pela ACADEPOL, vedado o cômputo de horas-extras ou de banco de horas;

9.12 A habilitação no presente processo seletivo atribui ao aprovado a qualidade de “professor” da ACADEPOL, podendo ser convidado para lecionar outra disciplina “ex officio” em caso de necessidade acadêmico-educacional, ou a requerimento, mediante decisão do Diretor, subsidiada por parecer da Gerência de Pesquisa e Extensão e da Coordenação da disciplina de interesse;

9.13 Após a habilitação, na forma deste edital, os professores poderão ser convocados para participar de processo de capacitação em docência realizado pela ACADEPOL e/ou curso de nivelamento, cujo não comparecimento injustificado acarretará o imediato desligamento do corpo docente;

9.14 A Comissão do Processo Seletivo será composta pelo Gerente de Pesquisa e Extensão, Delegado de Polícia Alan Pinheiro de Paula (presidente), pelo Delegado de Polícia Laurito Akira Sato e pelo Gerente de Recrutamento e Seleção, Agente de Polícia Júlio César Saldanha Gonçalves.

9.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da ACADEPOL.
Florianópolis (SC), 19 de janeiro de 2022.

André Luiz Bermudez Pereira

Delegado de Polícia

Diretor da ACADEPOL



ANEXO I

DISCIPLINAS, SIGLAS e REQUISITOS ESPECÍFICOS

<p>Condicionamento Físico Policial (CFP) Requisito específico: graduação em Educação Física; poderá ser solicitada a comprovação domínio de competências procedimentais.</p>	<p>4 VAGAS</p>
<p>Defesa Pessoal Policial (DEP) Requisito específico: última graduação em qualquer arte marcial (poderá ser solicitada a comprovação do domínio de competências procedimentais).</p>	<p>3 VAGAS</p>
<p>Direitos e Deveres do Servidor (DDS) Requisito específico: graduação em Direito; conclusão do estágio probatório.</p>	<p>2 VAGAS</p>
<p>Investigação Policial – crimes cibernéticos (IC-VII) Requisito específico: conclusão do estágio probatório.</p>	<p>3 VAGAS</p>
<p>Primeiros Socorros (PSO) Requisito específico: não exigido.</p>	<p>3 VAGAS</p>
<p>Armamento, Munição e Tiro Prático (AMT-P) Armamento, Munição e Tiro - Balística (AMT-B) Técnicas Operacionais Policiais (TOP) Atendimento Pré-Hospitalar em Combate (APH-C) Requisitos específicos: aprovação em prova prática de tiro; conclusão do estágio probatório demais requisitos do Anexo IV deste edital.</p>	<p>12 VAGAS</p>



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

<p>Mediação de Conflitos e Direito Sistêmico (MEC) Requisito específico: mestrado/doutorado.</p>	2 VAGAS
<p>Perícia Oficial (CRI-informática) Requisito específico: não exigido.</p>	2 VAGAS
<p>Inteligência Policial (INT) Requisito específico: conclusão do estágio probatório.</p>	4 VAGAS
<p>Investigação por Meios Eletrônicos (IMEL) Requisito específico: não exigido.</p>	3 VAGAS
<p>Comunicação Acessível (COM-A) Requisito específico: certificação em Comunicação Acessível.</p>	2 VAGAS
<p>Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (PEGP) Requisito específico: não exigido.</p>	2 VAGAS
<p>Idioma Estrangeiro (IDES) 2 (duas) vagas: Espanhol. 2 (duas) vagas: Inglês. Requisito específico: fluência no correspondente idioma; certificado de conclusão de curso de Espanhol ou Inglês.</p>	4 VAGAS



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

<p>Princípios de Excelência no Atendimento (PEA) Requisito específico: não exigido.</p>	<p>2 VAGAS</p>
<p>Tecnologias da Informação Policial (TIP) Requisito específico: não exigido.</p>	<p>4 VAGAS</p>
<p>Criminologia (CMLG) Requisito específico: mestrado/doutorado.</p>	<p>2 VAGAS</p>
<p>Sistemas de Segurança Pública (SSP) Requisito específico: mestrado/doutorado.</p>	<p>2 VAGAS</p>
<p>Gerenciamento de Crises (GEC) Requisito específico: conclusão do estágio probatório.</p>	<p>2 VAGAS</p>
<p>Investigação V: Quebra de Sigilo Telefônico (IC-V) Requisito específico: conclusão do estágio probatório.</p>	<p>2 VAGAS</p>
<p>Condutor de Veículo Policial (CVP) Requisito específico: conclusão do estágio probatório; certificado de Curso de Condutor de Veículo de Emergência (poderá ser solicitada a comprovação do domínio de competências procedimentais).</p>	<p>2 VAGAS</p>



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

Ambientação em Aeronave de Asa Rotativa (Amb-AER) Requisito específico: integrar os quadros do SAER/PCSC; conclusão do estágio probatório.	5 VAGAS
Desenvolvimento FrontEnd (DFE) Requisito específico: certificado de curso de desenvolvimento de software.	VAGAS



ANEXO II

REGULAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- a) a prova objetiva de conhecimentos, com duração máxima de 4 horas, conterà 40 (quarenta) questões valendo 0,25 pontos cada, com quatro opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta, abrangendo: Língua Portuguesa (10 questões); Artigos Científicos (20 questões); Literatura Pedagógica (10 questões);
- b) para os inscritos nas disciplinas de AMT-P, AMT-B, TOP e APH-C a prova objetiva de conhecimentos, com duração máxima de 4 horas, conterà 40 (quarenta) questões valendo 0,25 pontos cada, com quatro opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta, abrangendo: Língua Portuguesa (10 questões); Literatura Pedagógica Seleccionada (10 questões); AMT-P, AMT-B, TOP e APH-C (20 questões);
- c) o candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções, sem rasuras, sob pena de invalidação da questão;
- d) os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala de prova em conjunto;
- e) na prova objetiva poderão ser avaliados os seguintes conteúdos:

e1) Língua Portuguesa: Interpretação de textos; Conhecimentos gerais acerca do padrão culto da Língua Portuguesa; Coerência textual; Coesão textual; Significação das palavras; Concordância verbal e concordância nominal; Ortografia; Acentuação gráfica.

Referências bibliográficas:

MORENO, Cláudio. **Guia prático de português correto:** para gostar de aprender. V. 3. Sintaxe. L&PM POCKET, 2003.

BRASIL, Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em 07/01/2022.

SANTA CATARINA, Secretaria de Estado da Administração. Padronização e redação dos atos oficiais. Florianópolis: SEA, 2013, 3ª edição. Disponível em: http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Manual_de_Padronizacao_e_Redacao_dos_Atos_Oficiais_-_2013_-_Edicao_3.pdf. Acesso em 07/01/2022.

Secretaria de Estado da Administração. Decreto Nº 1.070, de 29 de Dezembro de 2020 – Suplemento da 3ª Edição do Manual de Padronização e Redação dos Atos Oficiais do Estado de Santa Catarina. Florianópolis: SEA. Disponível em: <https://www.sea.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Suplemento-e-manual-de-redacao-SC.pdf>. Acesso em 07/01/2022.

Secretaria de Segurança Pública. Policial Civil. O que você precisa saber sobre e-mail funcional. Algumas orientações. Florianópolis. Disponível em: <http://intranet.pc.sc.gov.br/portal/gabinete-do-delegado-geral/getin/coordenadoria-de-suporte/setor-de-suporte-de-sistemas/suporte-sisp/>. Acesso em 07/01/2022.

e2) Literatura Pedagógica: Compromisso social dos professores e questões éticas; Relacionamento entre professores e estudantes; Pedagogia, Didática e Instrução; Requisitos para a docência no ensino superior; Andragogia; Diversidade e educação; Planejamento, Plano e Avaliação do Ensino.

Referências bibliográficas:

Gil, Antonio Carlos. **Didática do Ensino superior**. 2. ed., São Paulo: Atlas, 2021.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed., São Paulo: Cortez, 2013.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa:** como ensinar. Porto Alegre: Artmed, reimpressão 2010.

e3) Artigos científicos:

CIÊNCIAS POLICIAIS EM REVISTA - Revista Acadêmica da Polícia Civil de Santa Catarina. Disponível em:

<https://www.pc.sc.gov.br/servicos/revista-academica-da-acadepol/160-ciencias-policiais-em-revista-15-10-2021-volume-01-numero-01>



REVISTA DE DIREITO POLICIAL - ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO SUL, RedPol - Volume 02, disponível em: <https://www.pc.rs.gov.br/upload/arquivos/202109/29094432-revista-rdpol-volume-02-1.pdf>;

e4) Exclusivo para inscritos nas disciplinas de AMT-P, AMT-B, TOP e APH-C:

AMT-P: Introdução ao estudo de armas de fogo. Funcionamento de armas de fogo. Uso diferenciado da força. Manuseio de armas curtas e técnicas de aperfeiçoamento (pistolas). Aplicabilidade de armas de fogo no cotidiano das forças de segurança. Regras de segurança inerentes ao manuseio de armas de fogo. Princípios e fundamentos relacionados às armas de fogo. Parâmetros de conduta e de aplicação de armas de fogo. Mecanismo de revólveres. Cultura de treinamento continuado.

Referências bibliográficas:

LEANDRO. Allan Antunes Marinho. **Armas de Fogo e Legítima Defesa, a desconstrução de oito mitos**. 1.ed. Rio de Janeiro. Lumen Juris, 2016;

NETO, João da Cunha. **Balística para Profissionais do Direito**. 1.ed. São Paulo. Clube dos Autores, 2020;

PELLEGRINI. Marcel; MORAES. Edimar. **Tiro de Combate – Pistola – Fundamentos e Habilidades**. Ed. padrão. Salto/SP. Schoba, 2017.

Ementa de AMT-B: Perspectivas, conceituação e fatores relacionados ao estudo de armas de fogo. Sistemas de controle de armas de fogo-SINARM e sigma. Balística: conceito e divisões. Balística interna, externa e terminal. Incidente e acidente de tiro. Disparo não intencional e tiro acidental. Ação simples e dupla. Alcance de tiro. Classificação das armas de fogo. Histórico das armas de fogo. Partes do cartucho. Percussão direta e indireta. Cartuchos de fogo central e circular. Armas de tiro unitário, de repetição, semiautomáticas e automáticas. Armas de alma lisa e armas de alma raiada. Calibre real e nominal: Definições. Calibre nominal nas armas de alma lisa. Calibres permitidos e restritos. Armas de fogo em espécie: revólver, pistola, garrucha, espingarda, carabina, fuzil, submetralhadora e metralhadora. Armas em dotação e adquiridas recentemente pela PCSC. partes e componentes. Mitos relacionados às armas de fogo: stopping power, double tap e outros. Iniciação às aulas práticas. Regras de segurança e condutas de estande. Questões de ordem prática.

Referências bibliográficas:

LEANDRO. Allan Antunes Marinho. **Armas de Fogo e Legítima Defesa, a desconstrução de oito mitos**. 1.ed. Rio de Janeiro. Lumen Juris, 2016;

NETO, João da Cunha. **Balística para Profissionais do Direito**. 1.ed. São Paulo. Clube dos Autores, 2020;

MARIZ. Luiz Gaspar R. **Anotações sobre Doutrina Policial – Balística**. 1.ed. São Paulo. Clube dos Autores, 2019;

JÚNIOR. João Bosco Silvino. **Balística Aplicada aos Locais de Crime**. 2.ed. Campinas. Millenium, 2020.

TOP: Manuseio de armas de fogo - técnicas de aperfeiçoamento - aspectos psicológicos da utilização da arma de fogo – mentalidade de combate - aplicabilidade de armas de fogo no cotidiano das forças de segurança - regras de segurança - princípios e fundamentos relacionados às técnicas operacionais policiais - parâmetros de conduta e aplicação de armas de fogo - domínio das técnicas relacionadas ao conceito de *mout* - domínio de conteúdo de CQB (*close quarter battle*) - domínio de conteúdo de combates aproximados em edificações - cultura de treinamento continuado.

Referências bibliográficas:

BETINI. Eduardo Maia; DUARTE. Claudia Tereza Sales. **Curso de Uso Diferenciado da Força**. vol.1. São Paulo. Ícone, 2017;

BETINI. Eduardo Maia. **Lanterna Tática**. Ed. padrão. São Paulo. Ícone, 2017;

DOS SANTOS. Irlan Massai Calaça. **Mentalidade Tática e Policial & As Quatro Etapas do Treinamento de Alto Rendimento**. Aracajú/SE. Fator 3;

LEANDRO. Allan Antunes Marinho. **Armas de Fogo e Legítima Defesa, a desconstrução de oito mitos**. 1.ed. Rio de Janeiro. Lumen Juris, 2016;

NETO, João da Cunha. **Balística para Profissionais do Direito**. 1.ed. São Paulo. Clube dos Autores, 2020;

PELLEGRINI. Marcel; MORAES. Edimar. **Tiro de Combate – Pistola – Fundamentos e Habilidades**. Ed. padrão. Salto/SP. Schoba, 2017;



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

Material sobre combates aproximados em edificações - DOE/DF (Disponível para acesso na [intranet policial](#) - aba "ACADEPOL" - a partir da publicação do resultado definitivo das inscrições deferidas).

APH-C: Técnicas individuais, técnicas coletivas. Atendimento pré-hospitalar policial em combate. Protocolos de combate. Marc 1. Torniquete. Agente coagulante. Manobras de vias aéreas. Selo de tórax. Burp. Bandagem israelense. Transporte de feridos. Contraemboscada. Retraimento sob fogo. Atendimento sob fogo. Cuidado tático em campo. Evacuação tática.

Referências bibliográficas:

Protocolo TCCC (Tactical Combat Casualty Care). Protocolo PHTLS (PreHospital Trauma Life Support). Edições atuais.



ANEXO III

DO REGULAMENTO DA APRESENTAÇÃO ORAL PERANTE BANCA EXAMINADORA

- a)** o cronograma das apresentações orais, as convocações nominais e as temáticas escolhidas pela ACADEPOL relacionadas a cada disciplina serão divulgadas em www.acadepol.sc.gov.br até às 18h00 do dia 29/04/2022;
 - b)** o tempo máximo da apresentação oral será de 20 (vinte) minutos;
 - c)** após a apresentação oral a banca poderá perquirir sobre o tema escolhido, bem como sobre temas e disciplinas conexas;
 - d)** para facilitar a visualização e análise da banca, o candidato, obrigatoriamente, deverá utilizar projetor multimídia e “software power point”;
 - e)** somente serão convocados para a apresentação oral perante a banca examinadora os candidatos habilitados nas fases anteriores;
 - f)** o candidato, ao apresentar o tema escolhido pela ACADEPOL, será avaliado por 3 (três) membros, que considerarão os seguintes aspectos: apresentação pessoal e postura ética (1 ponto); domínio do conteúdo (5 pontos); clareza e objetividade da exposição (2 pontos); adequação da linguagem (1 ponto) e administração do tempo (1 ponto), totalizando 10 (dez) pontos.
- OBS: para as disciplinas de DEP, CVP, CFP e DFE, além da avaliação oral, poderá ser solicitada a comprovação do domínio de competências procedimentais, de natureza eliminatória.
- g)** a banca examinadora será composta por um membro da Coordenadoria Pedagógica; um professor indicado pela Direção da ACADEPOL (ainda que fora dos quadros da Academia de Polícia); e por um professor da respectiva disciplina/área temática que for objeto da apresentação oral, indicado pelo Gerente de Pesquisa e Extensão.
 - h)** a nota final da apresentação oral será obtida pela média aritmética simples de todas as notas atribuídas pelos membros da banca.



ANEXO IV

REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS DE AMT-P, AMT-B, TOP e APH-C

1- A docência nas disciplinas de AMT-P, AMT-B, TOP e APH-C é exclusiva para Policiais Civis do Estado de Santa Catarina, ativos ou inativos;

2 - Os docentes habilitados nas disciplinas de AMT-P, AMT-B, TOP e APH-C poderão ser aproveitados em quaisquer delas, desde que autorizados pelo Diretor da ACADEPOL, mediante prévia manifestação do Gerente de Pesquisa e Extensão, após consulta ao Coordenador-Geral das Disciplinas Operacionais;

3 - O vídeo com o detalhamento da prova prática de tiro estará disponível para acesso na [intranet policial](#) (aba "ACADEPOL") a partir da publicação do resultado da avaliação oral de que trata o Anexo III;

4 - O material de estudo para a prova objetiva referente a "combates aproximados em edificações" estará disponível para acesso na [intranet policial](#) (aba "ACADEPOL") a partir da publicação do resultado definitivo das inscrições deferidas;

5 - São requisitos específicos e eliminatórios para os candidatos inscritos nas disciplinas de AMT-P, AMT-B, TOP e APH-C:

- a)** comprovar por "upload" no ato da inscrição que concluiu com aproveitamento nos últimos 5 (cinco) anos (contados da data de inscrição) no mínimo 03 (três) cursos, privados ou institucionais, relacionados a alguma das disciplinas de AMT-P, AMT-B, TOP ou APH-C, sujeitos à validação pela Coordenação-Geral das Disciplinas Operacionais, observados os seguintes requisitos:
- a1) AMT-B: Curso presencial ou EAD, com carga horária mínima de 24 horas/aula;
 - a2) AMT-P: Para armas curtas, curso exclusivamente presencial, com carga horária mínima de 16 horas/aula e número mínimo de 150 disparos; Para armas longas, curso exclusivamente presencial, com carga horária mínima de 24 horas/aula e número mínimo de 170 disparos;
 - a3) TOP: Curso exclusivamente presencial, com carga horária mínima de 16 horas/aula;
 - a4) APH-C: Curso exclusivamente presencial, com carga horária mínima de 24 horas/aula.
- b)** obter aprovação em prova prática de tiro, nos termos do item 3 deste anexo.



ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES

Eu, fulano(a) de tal, cargo tal, matrícula tal, declaro sob as penas da lei que não estou respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso.

Data. Assinatura

Eu, fulano(a) de tal, cargo tal, matrícula tal, declaro sob as penas da lei que não sofri condenação em processo penal por crime doloso nos últimos 5 (cinco) anos (inclusive no caso de suspensão condicional da pena).

Data. Assinatura

Eu, fulano(a) de tal, cargo tal, matrícula tal, declaro sob as penas da lei que não sofri condenação em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (sindicância, procedimento sumário ou processo administrativo).

Data. Assinatura

Eu, fulano(a) de tal, cargo tal, matrícula tal, declaro sob as penas da lei que não sofri condenação em ação de improbidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos.

Data. Assinatura



| SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA

Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 12 de janeiro e 19 de janeiro.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

gepes-portarias@pc.sc.gov.br

Florianópolis, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022. ESTADO DE SANTA CATARINA